



Diário Oficial

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 253 | Uruoca - Ceará | 06 páginas
Publicação: Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022 | Circulação: Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice- Prefeito :** Raul Conrado Fernandes Moreira

• **Assessora Especial do Prefeito:** Ingrid Rocha de Lima

• **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Turismo:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----01

PODER LEGISLATIVO -----06

PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----06

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 AO EDITAL Nº. 012/2022 – ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

A COMISSÃO EXECUTORA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 350/2022, de 22 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº. 012/2022 – Assessoria Especial do Prefeito, de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre Seleção pública e nomeação para os cargos de provimento em comissão, de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico junto às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 043/2022 de 17 de novembro de 2022 que faculta aos agentes públicos pertencentes aos Quadros de Servidores Públicos do Município de Uruoca, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, o que altera os respectivos horários de expedientes.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração dos horários de inscrição e dados bancários para pagamento dos inscritos na seleção pública conforme estabelecido no Edital 012/2022 – Assessoria Especial do Prefeito de 22 de novembro de 2022, as inscrições serão efetuadas nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2022, no dia 05 de dezembro de 2022 o horário será de 08h30min às 13h00min e nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022 das 08h30min às 12h00min e das 14h30min às 16h30min, a conta bancária para pagamento dos inscritos na Conta da Fazenda Pública Municipal – Identificação da Conta: PRE M URUOCA, Ag: 4123-8, C/C: 11.876-1, conforme os itens 7.1, 7.2 e 7.2.1 do Edital 012/2022 de 22 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca/CE, 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 350/2022

JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 350/2022

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FREIRES
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 350/2022

FRANCISCO JUAREZ BARROS SIQUEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 350/2022

JANDER CARLOS FERREIRA TEOTÔNIO
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 350/2022

RERRATIFICAÇÃO 001 AO EDITAL Nº. 012/2022 – ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública rever seus atos quando, assim, for necessário e oportuno, conforme o entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO o comprometimento com as informações e a transparência que o atual Governo desempenha, bem como para o fortalecimento de nossas atribuições;



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 992559694 (Ouvidoria)

www.uruoca.ce.gov.br



CONSIDERANDO a necessidade de alteração no cronograma da seleção pública, a fim de alcançar o entendimento dos princípios norteadores da administração pública previstos no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Certame as normas em vigor.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 001, de 05 de dezembro de 2022, da Comissão Executora da Seleção Pública nomeada pela Portaria ASSESP. Nº 350/2022, que dispõe sobre a alteração do cronograma da seleção pública prevista no EDITAL nº. 012/2022 - ASSESP, de 22 de dezembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE URUOCA, através da Comissão Executora da torna pública a Rerratificação nº. 001, de 05 de dezembro de 2022 ao EDITAL nº. 012/2022 - ASSESP, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, que passa a ter a redação a seguir especificada, acrescentando dispositivos devido a decisão da Comissão Executora para alterar os horários de inscrições em virtude do Decreto Municipal Nº 043/2022 de 17 de novembro de 2022 que faculta aos agentes públicos pertencentes aos Quadros de Servidores Públicos do Município de Uruoca, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, o que altera os respectivos horários de expedientes, e a conta bancária para pagamento dos inscritos na Conta da Fazenda Pública Municipal – Identificação da Conta: PRE M URUOCA, Ag: 4123-8, C/C: 11.876-1 permanecendo-se inalterados os demais itens e subitens e outras alterações do referido Edital.

1. No item 7.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2022, no dia 05 de dezembro de 2022 o horário será de 08h30min às 13h00min e nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022 das 08h30min às 12h00min e das 14h30min às 16h30min no Centro Administrativo da Educação Professora Elma Luce Pessoa Martins, situada na Avenida Brasília, nº 93, Roberto Dourado, Uruoca- Ceará.

2. No item 7.2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2.1 O valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido deverá paga através de depósito identificado com o nome e CPF do(a) candidato(a) ou através de transferência bancária da conta do(a) candidato(a) na Conta da Fazenda Pública Municipal – Identificação da Conta: PRE M URUOCA, Ag: 4123-8, C/C: 11.876-1 até a data da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este edital .

3. Os demais itens e subitens do Edital nº. 012/2022, de 22 de dezembro de 2022 e suas alterações, permanecem inalterados.

Uruoca/CE, 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 350/2022

JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 350/2022

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FREIRES
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 350/2022

FRANCISCO JUAREZ BARROS SIQUEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 350/2022

JANDER CARLOS FERREIRA TEOTÔNIO
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 350/2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 AO EDITAL Nº. 010/2022 –
ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

A COMISSÃO EXECUTORA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 348/2022, de 17 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº. 010/2022 – Assessoria Especial do Prefeito, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Seleção Pública para composição de Banco de Recursos Humanos de servidores para atender as necessidades temporárias e carências complementares na prestação de serviços públicos da Secretaria Municipal da Educação de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior participação no Certame, conferindo maior lisura no processo de Seleção Pública.

CONSIDERANDO as disposições do item 12.5, do Edital da Seleção Pública nº. 010/2022, de 17 de novembro de 2022, quanto à decisão da Comissão nos casos omissos e duvidosos referente à Seleção Pública;

CONSIDERANDO a decisão deliberada da Comissão Executora do Processo Seletivo do Edital Nº 010/2022- ASSESP de 17 de novembro de 2022 em relação à alteração do período de divulgação dos candidatos com inscrições indeferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração do cronograma de divulgação da lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas. Ficam alterados os itens 8.1, 8.2 e 8.3 do Edital 010/2022 de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. No item 8.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia 12 de dezembro de 2022, para fins de abertura do prazo para recurso.

2. No item 8.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até as 15h do dia 13 de dezembro de 2022.

3. No item 8.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.3. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas com recurso no dia 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica deliberado que deverá a Assessoria Especial do Prefeito editar uma Rerratificação ao Edital nº. 010/2022 – Assessoria Especial do Prefeito, de 17 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca/CE, 05 de dezembro de 2022.

MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 348/2022





Juliana Fonseca Cunha Camilo
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
Portaria nº. 348/2022

Francisca Carliana Xavier Gomes
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
Portaria nº. 348/2022

Gleyciara Freitas Silva
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
Portaria nº. 348/2022

Renata Souza da Silva
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
Portaria nº. 348/2022

**RERRATIFICAÇÃO 003 AO EDITAL Nº. 010/2022 –
ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO**

CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública rever seus atos quando, assim, for necessário e oportuno, conforme o entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO o comprometimento com as informações e a transparência que o atual Governo desempenha, bem como para o fortalecimento de nossas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no cronograma da seleção pública, a fim de alcançar o entendimento dos princípios norteadores da administração pública previstos no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Certame as normas em vigor.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 003, de 05 de dezembro de 2022, da Comissão Executiva da Seleção Pública nomeada pela Portaria ASSESP. Nº 348/2022, que dispõe sobre a alteração do cronograma da seleção pública prevista no EDITAL nº. 012/2022 - ASSESP, de 17 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE URUOCA, através da Comissão Executiva da torna pública a Rerratificação nº. 003, de 05 de dezembro de 2022 ao EDITAL nº. 010/2022 - ASSESP, de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, que passa a ter a redação a seguir especificada, alterando dispositivos devido a decisão da Comissão Executiva para alterar o cronograma de resultados, especificamente os resultados referente as inscrições, permanecendo-se inalterados os demais itens e subitens e outras alterações do referido Edital.

1. No item 8.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia 12 de dezembro de 2022, para fins de abertura do prazo para recurso.

2. No item 8.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até as 15h do dia 13 de dezembro de 2022.

3. No item 8.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.3. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas com recurso no dia 14 de dezembro de 2022.

.....
4. Os demais itens e subitens do Edital nº. 010/2022, de 17 de novembro de 2022 e suas alterações, permanecem inalterados.

Uruoca/CE, 05 de dezembro de 2022.

MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 348/2022

JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 348/2022

FRANCISCA CARLIANA XAVIER GOMES
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 348/2022

GLEYCIARA FREITAS SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 348/2022

RENATA SOUZA DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº. 348/2022

**PORTARIA ASSESP Nº 356/2022, URUOCA/CE 05 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do VII Festival Puxa o Fole, Festival de Sanfoneiros de Campanário – Uruoca-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que tratam os incisos VI e XI, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para comporem a Comissão Organizadora do VII Festival Puxa o Fole - Festival de Sanfoneiros, a saber:

Ingred Rocha de Lima – Presidente
Talita Kelly Ferreira Rodrigues – Vice-presidente
Amanda Araújo dos Santos Cunha Fonseca; – Secretária

MEMBROS

Ivanusa Rocha Fonseca;
Thiago Albuquerque Alves
Romario Teixeira Monteiro
Tuanny da Silveira Carneiro Leal
Deyse Fonseca Ferreira
Francisco Monte Neto
Eduardo Saraiva Ribeiro

Art. 2º Conceder poderes aos membros da Comissão Organizadora para disporem sobre todo e qualquer assunto pertinente à organização do evento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 05 de dezembro de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



**EDITAL Nº. 014/2022 - ASSESP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Estabelece critérios de seleção para concorrentes no VII Festival Puxa o Fole, Festival de Sanfoneiros de Campanário – Uruoca-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA E O SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E DO DESPORTO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO, a abertura de inscrições e as normas complementares com vista à realização da Seleção para concorrentes no VII Festival Puxa o Fole, Festival de Sanfoneiros de Campanário – Uruoca-CE, conforme disposições a seguir:

Estabelece Critérios de seleção para concorrentes no VII Festival Puxa o Fole, Festival de Sanfoneiros de Campanário – Uruoca-CE, que será realizado pelo GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E DO DESPORTO no dia 20 de janeiro de 2023.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO VII Festival Puxa o Fole, Festival de Sanfoneiros de Campanário e o GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, faz saber que realizará o VII Festival Puxa o Fole, Festival de Sanfoneiros, obedecendo às disposições constantes no presente Edital:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1. O VII Festival Puxa o Fole, Festival de Sanfoneiros de Campanário – Uruoca-CE será realizado pela Prefeitura Municipal de Uruoca no dia 20 de janeiro de 2023.
- 1.2. As atividades para realização do festival serão assim distribuídas:
- 1.3. Divulgação do evento e do regulamento: 05 de dezembro/2022.
- 1.4. O Período para inscrições do concurso de Sanfona: de 05 de dezembro de 2022 à 03 de janeiro de 2023.
- 1.5. O resultado da seleção dos concorrentes ficará disponível a partir do dia 04 de janeiro de 2023, sujeito à recurso até o dia 05 de janeiro de 2023.
- 1.6. CULMINÂNCIA: Período de realização da eliminatória: 20 de janeiro de 2023.
- 1.7. O referido evento tem como objetivo estimular e promover talentos dedicados à interpretação instrumental da sanfona.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As músicas apresentadas deverão ser obrigatoriamente instrumental, sem intervenção vocal do acordeonista ou outrem.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições com músicas repetidas. Como critério de seleção, serão respeitadas a ordem cronológica das inscrições e escolha das músicas. O candidato que se inscrever com música repetida será comunicado através da comissão para que possa fazer uma nova escolha e efetuar sua inscrição.
- 2.3. Às inscrições podem ser realizadas online ou presencial e serão totalmente gratuitas.
- 2.4. Para a seleção de concorrentes para participação no festival, o interessado poderá inscrever-se com duas músicas, sendo uma com características de forró de raiz e a segunda música fica a critério do candidato.
- 2.5. As inscrições deverão ser feitas através da ficha de inscrição disponibilizada no site do Governo Municipal de Uruoca e nas demais redes sociais, enviando a ficha devidamente preenchida para o e-mail: seculturuoca2017@gmail.com ou entregando presencialmente no endereço Sede da Secult Uruoca localizada na Rua Dom José Tupinambá da Frota/ Bairro: Nossa Senhora do Livramento (localizado por trás da Praça de Eventos de Uruoca).
- 2.6. A cópia da ficha de inscrição deverá ser impressa e digitada ou preenchida em letra de forma legível, devendo também ter todos os campos preenchidos, inclusive telefone para contato.

- 2.7. A gravação de vídeo ou áudio deverá ser enviada via WhatsApp (88) 99982-7030 com as músicas, somente instrumental, selecionadas e gravadas pelo participante;
- 2.8. A gravação de vídeo ou áudio deverá ser enviada via WhatsApp (88) 99982-7030 com as músicas – somente instrumental – deverão ser gravados na íntegra, pelo interessado em participar da seleção, precedida dos nomes das músicas, citada em voz clara e pausada. O vídeo ou áudio poderá ser enviado pelo WhatsApp (88) 99982-7030.
- 2.9. A qualidade técnica do Vídeo ou áudio via WhatsApp (88) 99982-7030 deverá ser levada em consideração pelo concorrente, com a finalidade de dar à comissão julgadora condição adequada para uma avaliação justa.
- 2.10. Os concorrentes poderão participar com músicas classificadas em outros festivais;
- 2.11. As músicas deverão ser arranjadas para formação de até no máximo 04 instrumentos, sendo estes, além do acordeon, instrumentos acústicos de percussão.
- 2.12. O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.
- 2.13. Dentre os inscritos, serão selecionados 08 (oito) candidatos na categoria amador e 08 (oito) candidatos na categoria profissional por uma delegação elegida pela Comissão Organizadora do Festival.
- 2.14. Poderão participar músicos de todo o Brasil.
- 2.15. O critério de avaliação privilegiará o intérprete pela qualidade artística do conjunto da obra, considerando arranjo, performance e melodia.
- 2.16. À decisão da Comissão Julgadora não cabe recurso.

3. DA SELEÇÃO INICIAL:

- 3.1. Após o término das inscrições, será feita a seleção dos concorrentes e dos suplentes por uma Comissão Julgadora previamente escolhida pela Comissão Organizadora do Festival, cujos nomes não serão divulgados, os quais selecionarão 08 (oito) candidatos na categoria amador e 08 (oito) candidatos na categoria profissional e 02 (dois) suplentes em cada categoria.
- 3.2. Os nomes dos suplentes não serão divulgados, pois serão utilizados apenas em caso de desistência, fraude ou quaisquer outros motivos que levem a organização do Festival a decidir pelo afastamento de qualquer um dos concorrentes selecionados.
- 3.3. A Comissão Julgadora só terá acesso aos suportes dos concorrentes, vídeo ou áudio, com o número de inscrição dado pela Comissão Organizadora do Festival, de acordo com a ordem de chegada.
- 3.4. Após a seleção inicial, serão abertos apenas os envelopes com identificação correspondentes aos concorrentes selecionados, mantendo-se o anonimato dos demais inscritos não selecionados.
- 3.5. Cada categoria deverá conter um percentual mínimo de 50% das vagas preenchidas. Caso não ocorra a totalidade das vagas, as categorias serão unificadas e a premiação será referente a categoria profissional.

4. DA ELIMINATÓRIA:

- 4.1. A eliminatória será realizada no dia 20 de janeiro de 2023.
- 4.2. Não será permitido o uso de nenhum instrumento eletrônico ou harmônico. Somente acompanhamento feito com zabumba, triângulo, pandeiro, reco-reco, chocalho, etc.
- 4.3. Esta fase é composta de apresentação pública, selecionando-se 02 (dois) concorrentes na categoria amador e 02 (dois) concorrentes na categoria profissional, dos quais resultarão 2º e 1º lugares.
- 4.4. Cada concorrente apresentará 01 (uma) música de livre escolha e 01 (uma) outra música, sendo com características de forró de raiz, – somente instrumental –, não devendo a sua apresentação ultrapassar o total de 12 (doze) minutos, entre preparação, apresentação e saída do palco, sob pena de desclassificação caso seja excedido o tempo máximo permitido.
- 4.5. Os concorrentes poderão se apresentar individualmente ou acompanhados de no máximo 04 (quatro) instrumentos, acústicos de percussão, sendo vetado o uso de bateria, contra baixo elétrico, guitarra, sintetizadores e acompanhamentos eletrônicos que possam vir a prejudicar a ênfase ou ofuscar o som do instrumento em julgamento.





4.6. Os selecionados deverão encaminhar à Organização, até o dia 05 de janeiro de 2023, o título das músicas a serem apresentadas, nomes dos músicos acompanhantes e seus devidos instrumentos.

4.7. Os concorrentes deverão apresentar-se à Comissão Organizadora 30 (trinta) minutos antes do horário de passagem de som determinado pela organização, e 01 (uma) hora antes do início da primeira apresentação que será às 19h.

4.8. Do Julgamento das eliminatórias: O Júri será composto de 03 (três) integrantes escolhidos pela organização do Festival dentre personalidades da atividade musical e julgarão as apresentações da noite com pontuação de 05 a 10. Os concorrentes selecionados concorrerão entre si em suas categorias, reunindo-se o júri, ao final das apresentações para seleção de 02 finalistas para os prêmios de 1º e 2º lugares nas categorias amador e profissional.

5. DA PREMIAÇÃO:

5.1. Dentre os selecionados para a final, serão premiados os melhores intérpretes de cada categoria, a critério da comissão julgadora que levará em conta os seguintes quesitos de avaliação a serem julgados: melodia, arranjo, gênero e conjunto da obra, dentre outros critérios técnicos como a qualidade da execução instrumental.

5.2. A Comissão de Jurados escolherá, entre os finalistas:

PROFISSIONAL

Primeiro Lugar (R\$ 2.300,00)

Segundo Lugar (R\$ 1.100,00)

AMADOR

Primeiro Lugar (R\$ 700,00)

Segundo Lugar (R\$ 400,00)

6. DO JÚRI:

6.1. A classificação dos artistas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Comissão Organizadora, sendo eles músicos, conhecedores de música e, portanto, aptos a avaliarem e julgarem as músicas concorrentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA:

7.1. O Governo Municipal de Uruoca comprometer-se-á:

7.2. Formar a Comissão Julgadora e apresentar a todos o regulamento do VII Puxa o Fole - Festival de Sanfoneiros de Campanário – Uruoca-CE;

7.3. Divulgar na mídia todas as etapas do Festival, inclusive com os nomes dos selecionados;

7.4. Entregar a premiação (troféu e cheque-prêmio) para cada participante premiado em cada uma das categorias, no dia do resultado final;

7.5. Fornecer condições ideais para a apresentação dos participantes: Local apropriado; Som e operador; Iluminador; Folder, Regulamento e Programação; Divulgação nos diversos meios de comunicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O ato da inscrição do músico implica na aceitação integral de todos os termos do presente regulamento, assim como a permissão de imagem e som para divulgação e promoção do Festival.

8.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir do evento os músicos que não cumprirem com as disposições do presente regulamento.

8.3. As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão soberanas.

8.4. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela hospedagem dos intérpretes e grupos concorrentes.

8.5. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Uruoca: DOE-UR no endereço:

<http://www.uruoca.ce.gov.br/transparencia/diario>, no site da Prefeitura Municipal de Uruoca: www.uruoca.ce.gov.br.

8.6. Toda e qualquer informação sobre o Festival, regulamento, ficha de inscrição, selecionados, será baseada no conteúdo publicado no Diário Oficial do Município de Uruoca: DOE-UR no endereço:

<http://www.uruoca.ce.gov.br/transparencia/diario>

8.7. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas na Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto de Uruoca-CE, com a Comissão Organizadora ou através do endereço eletrônico: secultururuoca2017@gmail.com

8.8. Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora.

8.9. Às decisões tomadas pela Comissão Organizadora não cabe qualquer tipo de recurso.

URUOCA – CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ORLANDO LIMA FERNANDES
SECRETARIO DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO,
JUVENTUDE E DO DESPORTO

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

VII PUXA O FOLE – FESTIVAL DE SANFONEIROS DE CAMPANÁRIO URUOCA 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: Amador () Profissional ()

NOME: _____

E-MAIL: _____

PSEUDÔNIMO (NOME ARTÍSTICO): _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

FONE PARA CONTATO (preferência whatsapp): _____

MÚSICA/AUTOR:

1ª _____

2ª _____

ACOMPANHANTES: _____

PRECISA DE BANDA DE APOIO?

() SIM

() NÃO

Informações pessoais e breve currículo.





URUOCA-CE, _____ DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO CONCORRENTE

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição

